

A racionalidade do processo de (re)produção do sistema capitalista: o *Livro primeiro de o Capital de Karl Marx* em análise

Betânia Moraes
betania.moraes@uol.com.br

Susana Jimenez
susana_jimenez@uol.com.br

Conforme Marx (1985: 12) redige no *Prefácio da Primeira Edição de O Capital*: “O que eu, nesta obra me proponho a pesquisar é o modo de produção capitalista e as suas relações correspondentes de produção e circulação”; “/.../ a finalidade última desta obra é descobrir a lei econômica do movimento da sociedade moderna” (*ibidem*: 13).

Marx, parte, então, da forma celular da economia burguesa, a mercadoria; delimita seus dois fatores: o valor de uso e valor de troca; especifica o duplo caráter do trabalho representado nas mercadorias - trabalho útil e trabalho abstrato; determina a substância e grandeza de valor, assim como a forma de valor ou valor de troca, cuja universalização culmina na forma geral de valor e na transição à forma dinheiro; por último, identifica o fetiche, o caráter misterioso da mercadoria, que se retro-espelha, reflete, projeta sobre o ser dos indivíduos.

Nesse primeiro momento, o enfoque da mercadoria se dá no âmbito da sociedade de pequenos produtores mercantis, no âmbito da ação dos capitalistas e trabalhadores individuais e não no quadro complexo das relações de (re)produção capitalista. Esse destaque é da maior importância para compreendermos a passagem feita por Marx da aparência imediata do sistema à sua essência.

Na esfera da aparência, referida ao patamar da circulação simples, liberdade, igualdade e propriedade constituem os princípios da sociabilidade, pois os indivíduos aparecem como iguais proprietários de mercadorias, portanto, livres para comprar e vender suas mercadorias entre si, regidos apenas por seus interesses particulares. Tal como a descreve Marx (*ibidem*, Tomo I: 145):

A esfera da circulação ou do intercâmbio de mercadorias, dentro de cujos limites se movimentam compra e venda de força de trabalho, era de fato um verdadeiro éden dos direitos naturais do homem. **O que aqui reina é unicamente Liberdade, Igualdade, Propriedade e Bentham. Liberdade!** Pois comprador e vendedor de uma mercadoria, por exemplo, da força de trabalho, são determinados apenas por sua livre-vontade. Contratam como pessoas livres, juridicamente iguais. O contrato é o resultado final, no qual suas vontades se dão uma expressão jurídica em comum. **Igualdade!** Pois eles se relacionam um com o outro apenas como possuidores de mercadorias e trocam equivalente por equivalente. **Propriedade!** Pois cada um dispõe apenas sobre o seu. **Bentham!** Pois cada um dos dois só cuida de si mesmo. O único poder que os junta e leva a um

· Doutora em educação, professora do Centro de Educação da Universidade Estadual do Ceará - UECE, pesquisadora do Instituto de Estudos e Pesquisas do Movimento Operário - IMO, vinculada ao Grupo de Pesquisa Trabalho, Educação e Luta de Classes.

* Doutora em educação, com pós-doutorado, professora do Centro de Educação da Universidade Estadual do Ceará - UECE, diretora adjunta do Instituto de Estudos e Pesquisas do Movimento Operário - IMO, coordenadora do Grupo de Pesquisa Trabalho, Educação e Luta de Classes.

relacionamento é o proveito próprio, a vantagem particular, os seus interesses privados. E justamente porque cada um só cuida de si e nenhum do outro, realizam todos, em decorrência de uma harmonia preestabelecida das coisas ou sob auspícios de uma providência toda esperta, tão-somente a obra de sua vantagem mútua, do bem comum, do interesse geral (grifos nosso).

A resolução, aparentemente contraditória e insolúvel, entre a lei do valor, enquanto lei da troca imediata de equivalentes, e a apropriação do valor excedente pelo proprietário do capital, será consubstanciada na teoria da mais-valia:

A parte da jornada de trabalho, portanto, em que sucede essa reprodução [do valor da força de trabalho, isto é, do valor dos meios de subsistência de que necessita para repor sua força de trabalho], **eu chamo de tempo de trabalho necessário, e de trabalho necessário ao trabalhador durante esse tempo.** Necessário ao trabalhador, por ser independente da forma social de seu trabalho. Necessário ao capital e seu mundo, por ser a existência contínua do trabalhador a sua base.

O segundo período do processo de trabalho, em que o trabalhador labuta além dos limites do trabalho necessário, embora lhe custe trabalho, dispêndio de força de trabalho, não cria para ele nenhum valor. Ela gera a **mais-valia**, que sorri ao capitalista com todo o encanto de uma criação do nada. Essa parte da jornada de trabalho **chamo de tempo de trabalho excedente, e o trabalho despendido nela: mais-trabalho (*surplus labour*).** Assim como, para a noção do valor em geral, é essencial concebê-lo como mero coágulo de tempo de trabalho, como simples trabalho objetivado, é igualmente essencial para a noção de mais-valia concebê-la como mero coágulo de tempo de trabalho excedente, como simples mais-trabalho objetivado. Apenas a forma pela qual esse mais-trabalho é extorquido do produtor direto, do trabalhador, diferencia as formações sócio-econômicas, por exemplo a sociedade da escravidão da do trabalho assalariado (*ibidem*, Tomo I: 176-177) (grifos nosso).

Toda mais-valia, qualquer que seja a forma particular de lucro, renda etc., em que ela mais tarde se cristalice, é, segundo sua substância, **materialização de tempo de trabalho não-pago.** O segredo da autovalorização do capital se resolve em sua disposição sobre determinado quantum de trabalho alheio não-pago (*ibidem*, Tomo II: 124) (grifos nosso).

Marx revelará, outrossim, ao penetrar na essência do sistema capitalista que liberdade é não-liberdade, propriedade é não-propriedade, igualdade é desigualdade.

Todavia, para elucidação da racionalidade do processo de (re)produção do capital, faz-se necessário apreender seu processo de acumulação, ou seja, sua reprodução em escala progressiva - Marx utiliza a metáfora da espiral para explicitar como o circuito da reprodução simples se altera e se transforma progressivamente em reprodução ampliada. No processo de reprodução e acumulação do capital, e isso é da maior importância, o teórico de Trier, observa o processo no ciclo ininterrupto de sua renovação e não em seus atos isolados e desconexos de compra e venda de mercadorias como aparece na circulação simples. Em outras palavras, Marx considera não o capitalista individual e o trabalhador individual, mas a classe capitalista e a classe trabalhadora, não o processo de mercadoria isolado, mas o processo de produção capitalista em seu fluxo e em sua dimensão social. Para chegar nesse momento de exposição a envergadura de sua atividade analítica percorre um complexo traçado de mediações: a

transformação do dinheiro em capital; a produção da mais valia absoluta e relativa; o salário, a transformação do valor, respectivamente do preço da força de trabalho, em salário.

A inversão referida, só será, então, descortinada de forma explícita na *Seção VII O Processo de Acumulação do Capital* ao tratar da transformação da mais-valia em capital:

Na medida em que a mais-valia, na qual consiste o capital adicional número I, foi o resultado da compra da força de trabalho por uma parte do capital original, compra que correspondeu às leis do intercâmbio de mercadorias e, juridicamente considerada, não pressupõe mais do que a livre disposição por parte do trabalhador sobre suas próprias capacidades, por parte do possuidor de dinheiro ou mercadorias sobre os valores que lhe pertencem; na medida em que o capital adicional número II etc. é simples resultado do capital adicional número I, consequência, portanto, daquela primeira relação; na medida em que cada transação isolada corresponde constantemente à lei do intercâmbio de mercadorias, isto é, o capitalista sempre compra a força de trabalho e o trabalhador sempre a vende, e **queremos mesmo admitir que por seu valor real, a lei da apropriação ou lei da propriedade privada, baseada na produção de mercadorias e na circulação de mercadorias, evidentemente se converte mediante sua própria dialética interna, inevitável, em seu contrário direto. O intercâmbio de equivalentes, que apareceu com a operação original, se torceu de tal modo que se troca apenas na aparência, pois, primeiro, a parte do capital que se troca por força de trabalho nada mais é que uma parte do produto de trabalho alheio, apropriado sem equivalente, e segundo, ela não somente é repostada por seu produtor, o trabalhador, como este tem de repô-la com novo excedente. A relação de intercâmbio entre capitalista e trabalhador torna-se portanto apenas mera aparência pertencente ao processo de circulação, mera forma, que é alheia ao próprio conteúdo e apenas o mistifica.** A contínua compra e venda da força de trabalho é a forma. **O conteúdo** é que o capitalista sempre troque parte do trabalho alheio já objetivado, do qual **se apropria incessantemente sem equivalente**, por um quantum maior de trabalho vivo alheio. Originalmente, o direito de propriedade apareceu-nos fundado sobre o próprio trabalho. Pelo menos tinha de valer essa suposição, já que somente se defrontam possuidores de mercadorias com iguais direitos, e o meio de apropriação de mercadoria alheia porém é apenas a alienação da própria mercadoria e esta pode ser produzida apenas mediante trabalho. A propriedade aparece agora, do lado do capitalista, como direito de apropriar-se de trabalho alheio não-pago ou de seu produto; do lado do trabalhador, como impossibilidade de apropriar-se de seu próprio produto. A separação entre propriedade e trabalho torna-se consequência necessária de uma lei que, aparentemente, se originava em sua identidade (MARX, *ibidem*, Tomo II: 166) (grifo nosso).

Nessa assertiva, Marx esclarece que, ainda que o pressuposto para a existência da mais-valia do capital adicional I se explique pela compra que correspondeu às leis do intercâmbio de mercadorias, pela troca de equivalentes, cuja origem do capital, suponhamos, reside no trabalho próprio do capitalista ou de seus antepassados, o fato é totalmente diferente com o capital adicional II: ele é simples resultado do capital adicional I, é mais-valia capitalizada, isto é, “desde a origem, ele não contém nenhum átomo de valor que não derive de trabalho alheio não-pago” (*ibidem*, Tomo II: 165).

Embora o capitalista ao adiantar mais-valia para comprar força de trabalho faça isso assim como no dia em que pela primeira vez pisou no mercado, uma expressão do próprio Marx, isto é, pagando o trabalhador com adiantamentos de seu “próprio fundo”, dessa vez, esse fundo é mais-valia capitalizada, ou seja, se origina do trabalho não-pago de seus trabalhadores. Marx mostra que aquele “fundo próprio” se converte, a partir de determinado ponto daquele processo renovado e ininterrupto, em riqueza criada e recriada pelo próprio trabalhador. Em poucas palavras, no processo de reprodução do capital o valor da força de trabalho é pago com o trabalho da própria classe trabalhadora:

É uma parte do produto reproduzido continuamente pelo próprio trabalhador, que refluí constantemente para ele na forma de salário. O capitalista paga-lhe, contudo, o valor das mercadorias em dinheiro. Mas o dinheiro não é nada mais que a forma transformada do produto do trabalho. Enquanto o trabalhador transforma parte dos meios de produção em produto, retransforma-se parte de seu produto anterior em dinheiro. **É com seu trabalho da semana anterior ou do último meio ano que seu trabalho de hoje ou do próximo meio ano será pago. A ilusão, gerada pela forma monetária, desaparece imediatamente tão logo sejam consideradas a classe capitalista e a classe trabalhadora em vez do capitalista individual e do trabalhador individual.** A classe capitalista dá constantemente à classe trabalhadora, sob forma monetária, títulos sobre parte do produto produzido por esta e apropriado por aquela. Esses títulos, o trabalhador os restitui, do mesmo modo constante, à classe capitalista e retira-lhe, com isso, aquela parte de seu próprio produto que é atribuída a ele. A forma mercadoria do produto e a forma monetária da mercadoria disfarçam a transação (MARX, *ibidem*, Tomo II: 154) (grifo nosso).

O processo de capitalização da mais-valia acaba por transformar, como vimos expondo, todo o capital em mais-valia capitalizada. É, portanto, no processo de acumulação, ao transformar as leis de propriedade da produção de mercadorias em leis de apropriação capitalista, que o princípio da troca de equivalentes, isto é, em decorrência de sua aplicação, se converte, mediante sua própria dialética interna, em seu contrário: numa troca de não equivalentes. Damos abaixo algumas passagens características em que Marx apresenta amiúde o movimento acima referido:

Por mais que o modo de apropriação capitalista pareça ofender as leis originais da produção de mercadorias, ele não se origina de maneira alguma da violação mas, ao contrário, da aplicação dessas leis (*ibidem*, Tomo II: 166);

A transformação original do dinheiro em capital realiza-se na mais perfeita harmonia com as leis econômicas da produção de mercadorias e com o direito de propriedade delas derivado. Não obstante, ela tem por resultado:

1. que o produto pertence ao capitalista e não ao trabalhador;
2. que o valor desse produto, além do valor do capital adiantado, inclui uma mais-valia, a qual custou trabalho ao trabalhador, mas nada ao capitalista, e que todavia torna-se propriedade legítima deste;
3. que o trabalhador continuou a manter sua força de trabalho e pode vendê-la de novo, caso encontre comprador (*ibidem*, Tomo II: 167);

A reprodução simples é apenas a repetição periódica dessa primeira operação; cada vez, sempre de novo, dinheiro é transformado em capital. A lei não é, portanto, violada, ao contrário, ela obtém apenas a oportunidade de atuar permanentemente (*ibidem*, Tomo II: 167);

Todavia, a coisa assume figura inteiramente diferente se considerarmos a produção capitalista no fluxo ininterrupto de sua renovação e se, em vez de lançarmos o olhar sobre o capitalista individual e o trabalhador individual, lançamos sobre a totalidade, a classe capitalista e, diante delas, a classe trabalhadora. Mas com isso aplicaríamos um padrão de medida que é totalmente estranho à produção de mercadorias (*ibidem*, Tomo II: 168);

Por mais longa que seja a seqüência das reproduções periódicas e acumulações precedentes pelas quais tenha passado o capital que hoje funciona, este conserva sempre sua virgindade original. Enquanto em cada ato de troca – considerado isoladamente – são mantidas as leis do intercâmbio, o modo de apropriação pode experimentar um revolucionamento total sem que seja afetado, de forma alguma, o direito de propriedade adequado à produção de mercadorias. Esse mesmo direito vigora tanto no início, quando o produto pertence ao produtor e este, trocando equivalente, pode enriquecer apenas mediante seu próprio trabalho, como também no período capitalista, em que a riqueza social em proporção sempre crescente torna-se propriedade daqueles que estão em condições de apropriar-se sempre de novo do trabalho não-pago de outros (*ibidem*, Tomo II: 169);

Na mesma medida em que ela evolui, segundo suas próprias leis imanentes, até se tornar produção capitalista, as leis de propriedades inerentes à produção de mercadorias se convertem em leis de apropriação capitalista (*ibidem*, Tomo II: 169).

O processo de produção ao qual Marx se propôs a pesquisar e como concreto pensado é apresentado no *Livro Primeiro* de *O Capital* culmina com a explicitação da onto-gênese do modo de produção capitalista. Conforme advoga o filósofo alemão, no final do Tomo II, mais precisamente no penúltimo capítulo, *Capítulo XXIV A Assim Chamada Acumulação Primitiva*:

O processo que cria a relação-capital não pode ser outra coisa que o **processo de separação de trabalhador da propriedade das condições de seu trabalho**, um processo que transforma, por um lado, os meios sociais de subsistência e de produção em capital, por outro, os produtores diretos em trabalhadores assalariados. A assim chamada **acumulação primitiva é, portanto, nada mais que o processo histórico de separação entre produtor e meio de produção**. Ele aparece como “primitivo” porque constitui a pré-história do capital e do modo de produção que lhe corresponde (MARX, *ibidem*, Tomo II: 262) (grifo nosso).

Para os escribas burgueses da História, para usar uma expressão marxiana, o movimento histórico que transforma os produtores em trabalhadores assalariados aparece unicamente como sua libertação da servidão e coação corporativa. Marx (*ibidem*, Tomo II: 262) (grifo nosso) revela, outrossim, que “esses recém-libertados só se tornam vendedores de si mesmos depois que **todos os seus meios de produção e todas as garantias de sua existência**, oferecidas pelas velhas instituições feudais, **lhes foram roubados**”.

A servidão do trabalhador é, como nos revela Marx (*ibidem*, Tomo II: 263), “O ponto de partida do desenvolvimento que produziu tanto o trabalhador assalariado quanto o capitalista”. A base de todo o processo do modo de produção capitalista é formada pela “expropriação da base fundiária do produtor rural, do camponês” (*ibidem, idem*). Assim, os revolucionamentos que alavacam à classe capitalista em formação são “/.../ sobretudo, porém todos os momentos em que grandes massas humanas são arrancadas súbita e violentamente de seus meios de subsistências e lançadas no mercado como **proletários livres como os pássaros**” (*ibidem, idem*) (grifos nosso).

Uma época, cuja violência sobe ao palco no papel de atriz principal. Conforme esclarece o teórico de Trier, ela está encanada nos distintos processos que constituem a pré-história do capital e do modo de produção que lhe corresponde ou, noutros termos, que consubstanciam a assim chamada acumulação primitiva: desde as *enclousures*, que expulsaram os camponeses de suas terras e as converteram em campos de pastagem de ovelhas; o confisco das terras da Igreja Católica e sua distribuição entre aristocratas aburguesados e novos burgueses rurais; o crescimento da dívida pública, que transferiu riquezas concentradas pelo Estado às mãos de poucos privilegiados; o protecionismo que garantiu à nascente burguesia industrial a exclusividade de atuação desenfreada no mercado nacional e lhe permitiu arruinar os artesãos; a alta generalizada dos preços no século XVI, em consequência do afluxo à Europa dos metais preciosos da América, trazendo consigo a queda relativa dos salários e dos preços dos arrendamentos agrícolas a longo prazo, o que favoreceu a burguesia urbana e rural; o colonialismo da época mercantilista, com o comércio ultramarino, a exploração escravista nas Américas e o tráfico de escravos africanos.

Sua onto-crítica indaga, então, “A que conduz a acumulação primitiva do capital, isto é, sua gênese histórica?” (MARX, *ibidem*, Tomo II: 292).

Sua gênese, retoma o autor, não é nem transformação direta do modo de produção feudal e de seus servos em proletários, ou seja, mera mudança de forma, “significa apenas a expropriação dos produtores diretos, isto é, dissolução da propriedade privada baseada no próprio trabalho” (*ibidem, idem*).

A análise onto-histórica marxiana sobre o segredo da acumulação primitiva, se tivermos entendido corretamente, revela um outro segredo: a relação entre expropriação do trabalhador e exploração da força de trabalho.

A História atesta que só foi possível historicamente explorar a força de trabalho porque, anteriormente, na origem do processo de produção capitalista, ou seja, na assim chamada acumulação primitiva, expropriou-se o camponês, o trabalhador independente, isto é, expropriou-se do trabalhador sua propriedade privada baseada no trabalho próprio, através de diferentes mecanismos coercitivos, dentre eles a usurpação, a legislação etc.

Nesse sentido, entendemos que a exploração não implica na negação da expropriação¹, outrossim, a exploração da força de trabalho tem na expropriação dos meios de produção dos produtores diretos sua gênese ontológica e continua a efetivar-se no próprio processo de exploração. Resgatemos do complexo processo de conversão das leis de propriedade de produção de mercadorias em leis de apropriação capitalista, a materialidade, revelada por Marx, de que o valor da força de trabalho é pago com o trabalho da própria classe trabalhadora.

Com efeito, o entendimento até aqui acumulado através do exame do *Livro Primeiro de O Capital*, indica, para nós, que, com o modo de produção capitalista consolidado, a expropriação apresenta-se de duas formas: aquela da acumulação primitiva encontra-se velada, subsumida na exploração do trabalhador, haja vista que a exploração capitalista só pode ocorrer se o produtor está expropriado dos meios de produção e de “**todas as garantias de sua existência**”, ou seja, de tudo o mais, à exceção de sua força de trabalho. No entanto, no próprio processo de exploração da força de trabalho encontram-se embutidas dimensões tanto materiais quanto espirituais de expropriação do trabalhador. A exemplo, tomemos alguns excertos da obra marxiana:

¹ A tese de que existe uma relação de negação entre expropriação e exploração é aferida por Tumolo (2006). Sua análise encontra-se consubstanciada no artigo *Trabalho, estranhamento e exploração capitalista: dos Manuscritos Econômico-Filosóficos em direção ao O Capital de Marx* publicado no livro **Trabalho e educação: contradições do capitalismo global**. 1 ed. Maringá, PR: Práxis, 2006, organizado por ALVES, Giovanni [et al ...].

Na manufatura, **os trabalhadores** constituem membros de um mecanismo vivo. Na fábrica, há um mecanismo morto, independente deles, ao qual **são incorporados como um apêndice vivo** (*ibidem*, Tomo II: 43) (grifo nosso);

A separação entre as potências espirituais do processo de produção e o trabalho manual, bem como a transformação das mesmas em poderes do capital sobre o trabalho, se completa, como já foi indicado antes, na grande indústria erguida sobre a base da maquinaria (*ibidem*, Tomo II: 44) (grifo nosso);

A economia nos meios sociais de produção, artificialmente amadurecida apenas no sistema de fábrica, torna-se ao mesmo tempo, na mão do capital, **roubo sistemático das condições de vida do operário durante o trabalho** (*ibidem*, Tomo II: 45-46) (grifo nosso);

A autovalorização do capital por meio da máquina está na razão direta do número de trabalhadores cujas **condições de existência ela destrói** (*ibidem*, Tomo II: 48) (grifo nosso);

No sistema automático **o talento do trabalhador é progressivamente suprimido** (*ibidem*, Tomo II: 50) (grifo nosso).

Consoante às determinações onto-históricas do ser social desveladas pelo autor, uma sociabilidade do “desenvolvimento da produção social e da livre individualidade do próprio trabalhador” (*ibidem*, Tomo II: 292), isto é, uma sociabilidade que supere e se eleve ao modo de produção da existência humana fundado na relação de exploração/expropriação do trabalhador, é perspectivada por Marx como potência, potência essa gestada nas entranhas do sistema do capital. Identifica, pois, na expropriação dos expropriadores o *germem* do devir:

/.../ Soa a hora final da propriedade privada capitalista. Os expropriadores são expropriados.

O sistema da apropriação capitalista surgido do modo de produção capitalista, ou seja, a propriedade capitalista é a primeira negação da propriedade privada individual, baseada no trabalho próprio. Mas a produção capitalista produz, com a inexorabilidade de um processo natural, sua própria negação. É a negação da negação. Esta não restabelece a propriedade privada, mas a propriedade individual sobre o fundamento do conquistado na era capitalista: a cooperação e a propriedade comum da terra e dos meios de produção produzidos pelo próprio trabalho.

A transformação da propriedade privada parcelada, baseada no trabalho próprio dos indivíduos, em propriedade capitalista é, naturalmente, um processo incomparavelmente, mais longo, duro e difícil do que a transformação da propriedade capitalista, realmente já fundada numa organização social da produção, em propriedade social. **Lá, tratou-se da expropriação da massa do povo por poucos usurpadores, aqui trata-se da expropriação de poucos usurpadores pela massa do povo** (*ibidem*, Tomo II: 293-294).

Após ter desenhado o processo mediante o qual as leis da produção de mercadorias se convertem em leis de apropriação capitalista e seu porvir, resta, então, na contramão do o imperialismo gnosiológico, marcado pelo ecletismo e pluralismo metodológico, que tem, em larga medida, dominado a marxologia nos últimos decênios, consignar o voto de que nosso estudo possa contribuir para o profícuo entendimento do caráter crítico-revolucionário do legado marxiano.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

MARX, Karl. **O Capital**: crítica da economia política. São Paulo: Nova Cultural, Livro Primeiro, Tomos I e II, 1985.